

\* Conforme Resolução/CAD N° 005/2020, de 14/12/2020, artigo primeiro, e CAD 006/2021 de 05/10/2021, foi concedido o desconto de 30% (trinta por cento) na avaliação.

Londrina, 22 de novembro de 2021. Luiz Cândido de Oliveira, Diretor Presidente

## **PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS**

### **DECISÃO Nº 103, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo Administrativo nº 3201/2018

Fornecedor/Representado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CASONI LTDA(CONDUTORES CASONI)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 327/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 1.507,42 (um mil quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 105, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo Administrativo nº 3203/2018

Fornecedor/Representado: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSÁI)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 329/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 5.253,71 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo Administrativo nº 3206/2018

Fornecedor/Representado: KALLAS MOTO LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 332/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

---

## **SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A AVISO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**

A Sercomtel Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº. 008/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças para veículos movidos a diesel, conforme consta no Edital supracitado, conforme descrições, características e quantidades descritas no mesmo, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel Iluminação (EMSI), Anexo VII deste Edital de Pregão. Os envelopes deverão ser entregues até às 09h00min do dia 06/12/2021, a abertura será às 09h15min do mesmo dia.

O Edital de Pregão nº. 008/2021 encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.ctdlondrina.com.br>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3375-2800 com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar ou através do e-mail: [esclarecimentos@iluminacao.net.br](mailto:esclarecimentos@iluminacao.net.br).

Publique-se. Londrina, 22 de novembro de 2021. Cláudio Sérgio Tedeschi (Diretor Presidente) e Alexander Farias Fermino (Diretor de Operações).